



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **DECRETO Nº 2.156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004, **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 244, de 28 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 753/2015:

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alessandra Maria Giles de Oliveira Nolasro, RG nº 33.595.661-0 e CPF nº 303.913.458-26.

Suplente: Elaine Fernanda de Melo, RG nº 41.918.689-X e CPF nº 356.221.628-90.

II- Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Titular: Beatriz Amâncio, RG nº 42.991.521-4 e CPF nº 368.904.678-50.

Suplente: Ivone Jandira de Paula Paiva, RG nº 40.318893-3 e CPF nº 298.210.428-80.

III- Representante da Agricultura:

Titular: Igor Arruda Vitta, RG nº 48.583.151-X e CPF nº 375.458.758-77.

Suplente: Leandro Henrique Tavares Lopes RG nº 48.327.439-2 e CPF nº 418.592.488-70.

IV- Representante da Sociedade Civil:

Titular: Celiana de Amorim Moura da Silva, RG nº 64.332.409-4 e CPF nº 047.610.213-81.

Suplente: Marcia Bento Ramos, RG nº 34.875.844-3 e CPF nº 284.462.748-09.

V- Representante dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Dorival Aparecido de Melo, RG nº 15.254.797-6 e CPF nº 068.011.918-37.

Suplente: Maria Yolanda de Souza Melo, RG nº 28.343.314-0 e CPF nº 161.998.218-82

**Parágrafo Único.** O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares na reunião de instalação do COMSEA, conforme disposto no § 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 2º.** O funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do COMSEA do município de Espírito Santo do Turvo estão previstas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

**ARTIGO 3º.** O mandato dos membros do COMSEA, nomeados no artigo 1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

**ARTIGO 4º.** O mandato dos Membros do COMSEA será exercido gratuitamente e sem qualquer remuneração, considerando como prestação de serviços relevantes ao município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação deste Decreto.

**ARTIGO 5º.** O Presidente do COMSEA terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

**ARTIGO 6º.** O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

**ARTIGO 7º.** O mandato dos membros do COMSEA extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

**ARTIGO 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1842, de 16 de fevereiro de 2017.

Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2021.



**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 2156 em 18/02/2021  
Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.